**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – 3461-4000*
*e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br*

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 02 / 10 / 2013
Registro nº: 765/13
Ao Plenário ____/____/____

LEI Nº 3.547 /13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

*Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina - Sr. RONAILDO MARTINS ARRUDA (Tancredinho) -, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Piresina ao Senhor RONAILDO MARTINS ARRUDA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade piresina.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, em 23 de setembro de 2013.

**LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA**
Prefeito Municipal

**LUIZ MAURO RODRIGUES LEITE**
Secretário de Governo, Administração, Desenvolvimento e Urbanização

/esl.

Recebida digitalmente
23 / 09 / 13.